



EDITAL PRPPG Nº 017/2018

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO  
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOPAR, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas através do Edital PRPPG Nº 014/2017.

**CLASSIFICADOS**

**DOUTORADO EM ODONTOLOGIA**

**Bolsa**

Marília Carolina De Araújo

**Taxas**

Guilherme Genovez Júnior  
Omar Geha

**MESTRADO EM ODONTOLOGIA**

**Bolsa**

Eloisa Aparecida Carlesse Paloco

**Taxa**

Aline Flaviane Justulin Castilho  
Cleomária Evelyn Vieira Freire Casteluci  
Fernanda da Conceição Antônio Ferreira  
Katia Cristina Toyokawa Sperandio  
Nayara Caldas Pereira  
Patricia Evangelista Toyotani  
Rayana Soares De Andrade  
Suene Moçato Siguematsu Abrão

**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS**

**Bolsas**

Ana Caroline Iglecias Setti  
Lucas Lima Luiz  
Milena Trentin

**Taxa**

Ariane Bachega  
Carla Prado Rosolem  
Caroline de Souza Dias  
Danielly Lemes Pontes  
Naiale Fernanda da Silva Veloso  
Yasmin Carla de Lima Barros

**MESTRADO EM SAÚDE E PRODUÇÃO DE RUMINANTES**

**Bolsas**

Bruna Fonseca Matias  
Josiane Ito Eleodoro  
Victor Hugo Gonçalves Galdioli

**Taxa**

Daiane Andreola  
Leandro Da Silva Correa

Marta Juliane Gasparini  
Rogério Semchechem

#### MESTRADO EM METODOLOGIAS PARA O ENSINO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

##### **Bolsas**

Fabiana Fernandes Zani  
Gabriela Lima De Oliveira

##### **Taxa**

Fabiane Fantacholi Guimarães  
Gláucia Regina Macioni  
Lisandra Costa Pereira Kirnew

#### MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

##### **Bolsa**

Joice Mara de Oliveira  
Mayara Manzoni Marques da Silva  
Nilson Willamy Bastos de Souza Júnior

#### CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS / TAXAS

A Assinatura do Termo de Concessão para apoio financeiro deve ser realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Marselha, 591, Unidade Piza, Londrina – PR, de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Envio dos dados bancários	<b>Dia 13/04/2018 até as 17h</b>
Assinatura do Termo de Concessão	A partir de 18/04/2018
Implementação	A partir de maio/2018

A isenção da mensalidade será aplicada a partir do mês em que o discente receber o Benefício da CAPES.

#### PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas e Taxas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil, NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: strictosensu@unopar.br.
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail strictosensu@unopar.br, quando estiver na UNOPAR deve se dirigir a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento das Bolsas e Taxas o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNOPAR.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNOPAR e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.



Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNOPAR, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Londrina, 09 de abril de 2018.

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.